

Boletim de Serviço

Nº 91, 05 de outubro de 2015

**Hospital
Universitário do
Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

RENATO JANINE RIBEIRO

Ministro da Educação

NEWTON LIMA NETO

Presidente da EBSEH

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	6
ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº. 02/2015	6

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N.º 04/2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EBSERH FILIAL PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 185, de 04.12.2013, da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, publicada no Boletim de Serviços nº 18, de 09.12.2013, e considerando a Lei Nº. 9.648, de 27.05.98, publicada no D.O. U em 28.05.1998.

RESOLVE:

Conceder a EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA, CPF Nº. 497.288.813-04, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para ser aplicado de acordo com o art. 45, inciso III do Decreto Nº. 93.872/86, observada a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 155008

PTRES: 088146

Fonte de Recursos: 0250264430

33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 6.200,00
33.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 800,00

Os recursos estarão disponíveis para uso através de Cartão Corporativo do Governo Federal, conforme preceitua a Instrução Normativa Nº. 04 do Ministério da Fazenda/ Secretaria do Tesouro Nacional, de 31 de julho de 1998 e o Decreto N.º 5.355, de 25 de Janeiro de 2005, quando o ordenador de despesas disponibilizar os limites junto ao estabelecimento bancário.

O prazo para aplicação dos recursos será de **90 (noventa) dias** contados da data da efetiva disponibilidade de recursos para uso em Cartão Corporativo do Governo Federal e a respectiva prestação de contas deverá ser apresentada até dia 31/12/2015, não podendo nenhum comprovante de despesa ser de valor superior a **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, vedado o desdobramento da mesma em vários comprovantes. **A utilização do Cartão deverá ser através do Cartão Crédito/fatura.**

O suprimento deverá obedecer rigorosamente o **MANUAL DE INSTRUÇÕES SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS** emanado da Controladoria-Geral da União (CGU) e Manual do SIAFI.

Revoga-se o Ato de Suprimentos nº 03/2015, de 26 de agosto de 2015, publicado no Boletim de Serviço nº 87 de 31 de agosto de 2015.

Teresina, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente